

ATA DO CONSELHO GERAL

Ata n.º 1 do ano de 2022

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro de Congressos de Aveiro, sito Cais da Fonte Nova, 3810-200 Aveiro, teve início às 14 horas o Conselho Geral Ordinário, convocado pelo Presidente da Mesa Coordenadora, nos termos do nº2 do art.º 24.º dos Estatutos do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (STI), com a seguinte ordem de trabalhos (Doc.1)

Ponto:

- 1) Informações;
- 2) Apreciação e discussão das contas do ano de 2021;
- 3). Diversos.

Presidiu ao Conselho Geral o Presidente da Mesa Coordenadora – José Adriano Santos Medeiros, tendo como Vice-Presidente – Manuel Jorge Costa Pires, Secretários – Jorge Lopes e Joaquim Galvão, Vogal - Paula Fernandes e António Reis.

A Secretária Isabel Teixeira não pode estar presente por motivos de saúde.

Foi feita a chamada das delegações e verificou-se que não havia quórum, pelo que o PMC suspendeu a sessão e informou que a mesma terá início pelas 15:00 horas.

Pelas 15:00 horas foi feita nova chamada das delegações distritais e responderam as seguintes:

ANGRA DO HEROÍSMO; AVEIRO; BRAGA; BRAGANÇA; CASTELO BRANCO; COIMBRA; FUNCHAL; GUARDA; HORTA; LEIRIA; LISBOA; MADEIRA; PORTALEGRE; PORTO; SETUBAL; VIANA DO CASTELO; VILA REAL; VISEU.

Houve delegações em falta de Évora, Beja, Santarém.

1/6
A
2/6
D
h
2/6

Perfazendo um total de 323 (trezentos e vinte e três votos) votos, incluindo os votos da Direção Nacional (10), Conselho Fiscal (05) e Mesa Coordenadora (07) constituindo quórum, conforme lista de presenças (Doc. 2).

Dadas as boas vindas a todos os presentes e verificando-se que havia quórum, por se encontrarem a maioria dos seus membros na sala o Presidente da Mesa Coordenadora deu inicio aos trabalhos.

O Presidente da Mesa desejou um bom dia de trabalho a todas as Delegações e apelou ao bom andamento dos trabalhos.

Para efeitos do disposto no nº 1 do art. 3º do Regulamento de Funcionamento dos Órgãos Deliberativos foi pelo Presidente da Mesa Coordenadora (PMC) lida a Convocatória do Conselho Geral e de seguida foi proposta a sua aprovação, sendo a mesma aprovada por unanimidade.

O PMC abriu as inscrições para o "período antes da ordem do dia".

Foi dada a palavra ao presidente da D.N. que deu diversas informações ao CG, nomeadamente as boas vindas a todos e agradeceu a todos a organização deste conselho Geral em Aveiro.

Tomou da palavra o Presidente da DD de Aveiro desejando as boas vindas aos conselheiros ao seu distrito e desejou que os trabalhos decorram bem.

De seguida passou-se ao **ponto 1** da OT "Informações",

Não houve inscrições e a PD agradeceu a todos a presença.

Deu entrada a delegação de Santarém e de Beja pelo que o numero de votos passou a ser de 342 (trezentos e quarenta e dois votos).

Passou-se ao ponto 2 da Ordem de Trabalhos: "Apreciação e discussão das contas de 2021;

Palavra à DN na pessoa da sua Tesoureira Vanda Bento que apresentou pormenorizadamente as contas do ano de 2021 com a projeção um PowerPoint

2
G
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

com as contas detalhadas. O documento foi distribuído por todos os conselheiros.

O Presidente do Conselho Fiscal leu o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas de 2021 o qual vai no sentido da sua aprovação.

Inscrições para o ponto:

Não houve inscrições

Votação das contas para que as mesmas sejam apresentadas à assembleia geral.

As contas foram aprovadas por unanimidade.

A votação teve 358 votos.

A DN agradece a votação.

Passou-se ao ponto 3 da O.T “Diversos”;

Inscrições:

Observador Luciano Cerqueira

Tomou a palavra o observador que falou sobre os estatutos do STI e sobre os seus órgãos.

Reclama sobre a publicitação de todas as atas no sitio da internet do STI.

Reclama sobre o conteúdo mais assertivo das atas, nomeadamente a descrição pormenorizada de todas as intervenções.

O documento foi junto à ata.

Foi feito um intervalo de 30 minutos para distribuição de documentos.

Os trabalhos foram retomados pelas 16,30 horas.

Foram apresentadas 4 propostas, 2 do observador Jorge Almeida, outra da DD Lisboa e ainda da DD Porto.

Handwritten notes and signatures in the right margin, including a fraction $\frac{3}{6}$ and various initials.

As propostas foram distribuídas pelas delegações distritais.

Os proponentes apresentaram as suas propostas.

O observador Jorge Almeida apresentou as suas propostas. A primeira vai no sentido de reposição salarial para os três primeiros dias de atestado médico e a segunda no sentido que seja considerado crime público as ofensas aos funcionários da AT feitas no local de trabalho.

A proposta de Beja vai no sentido da criação de um grupo de trabalho para avaliação da construção de uma aldeia sénior para os pensionistas da AT.

Proposta da DD do Porto sobre frota automóvel da AT

Palavra aos proponentes para apresentação das suas propostas.

A DD do Porto apresenta a sua proposta sobre a frota automóvel da AT. Defende a sua proposta. Documento junto à ata.

Inscrições para discussão da proposta:

DN, DD Coimbra, DD Leiria e DD Guarda.

Palavra ao PDD Coimbra que concorda com a proposta mas discorda da forma como a mesma é feita. Os serviços de fiscalização da AT não vão concordar com esta proposta. A proposta devia ser de paralisar a 100% as deslocações sem que o valor a pagar seja compensador para os funcionários.

Palavra à DD Leiria que discorda do PDD de Coimbra e informa que a questão é muito complexa. Não se deve levantar esta questão sem serem auscultados os colegas sobre a mesma proposta. Esta proposta não é consensual e como tal não deve ser aprovada.

Palavra à DD Guarda para defesa da honra invocando que os serviços de inspeção não funcionam tal como o PDD de Coimbra diz.

Palavra à DD Porto para responder às questões levantadas.

4
G
D
2
TAV

A DD Porto informa que esta proposta foi apresentada no conselho distrital do Porto e como tal não podia deixar de ser apresentada. Foi apresentada e discutida e vai ser votada.

Palavra à DN para falar sobre a proposta e pede que seja bem pensado o sentido do voto uma vez que o mesmo é muito polémico. Pede que a proposta seja passada a recomendação e depois sejam auscultados os sócios.

O PDD Porto usa da palavra e passa a proposta a recomendação à DN para que se faça um estudo sobre a mesma.

A DN aceita a proposta de recomendação.

Proposta da DD de Beja sobre a composição de um grupo de trabalho para avaliar a viabilidade de um apoio na velhice e na doença, conforme proposta junto à ata.

Inscrições para a proposta.

DD Coimbra

Palavra ao PDD de Coimbra que aprecia a proposta informando que os prazos cada vez são mais curtos e que não existem direitos por parte da AT para os funcionários com doença.

Palavra ao CF para falar sobre a proposta que diz que a mesma é exequível.

Propõe que a DN faça protocolos com lares para que os aposentados tenham preço especiais.

Palavra à DN que informa que já está a tratar deste problema dos aposentados e vai fazer tudo para que seja encontrada uma solução para este problema.

A DN de Beja aceita a proposta do conselho fiscal e passa a sua proposta a recomendação à DN no sentido que seja encontrada uma solução para os aposentados.

Palavra à DD de Lisboa que apresenta a sua primeira proposta "crime público"

Defende a proposta. A mesma será junta à ata.

5
6
H
B
L
G

Defesa da segunda proposta "reposição salarial para os três primeiros dias de atestado médico"

Defende a proposta.

Inscrições para a proposta:

DN

A DN na pessoa do Vice-Presidente Ferraz, fala sobre a segunda proposta e diz que a mesma deve ser apresentada pelas centrais sindicais ao Governo para que a Lei possa ser alterada.

Sobre a primeira proposta informa que já esta uma petição a circular pelos funcionários da AT para que estes crimes sejam punidos. Já tem muitas assinaturas e vai ser apresentada aos governantes.

A DD Lisboa aceita a recomendação da DN.

A Presidente da DN encerrou o ponto focando vários aspetos das intervenções das delegações e informando que todos eles são pertinentes e vão ser tratados pela DN.

Todas as intervenções foram gravadas em CD e filmadas

Pelas 17,45 horas, do dia onze de abril do ano de dois mil e vinte e dois, foram os trabalhos encerrados, tendo o Presidente da Mesa agradecido o empenho dos Senhores Conselheiros.

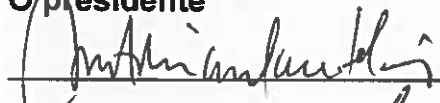
O conteúdo deste Conselho Geral encontra-se gravado em CD que irão ser entregues pela Mesa. Coordenadora, juntamente com os documentos apresentados, ao Secretário-geral do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (STI).

Aveiro, 11 de Abril de 2022

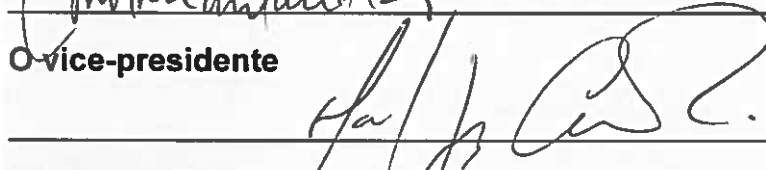
6
6
2/1
Tavor

A Mesa Coordenadora

O presidente



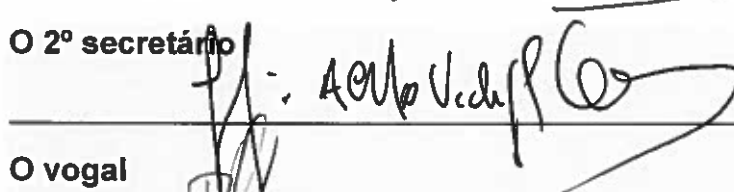
O vice-presidente



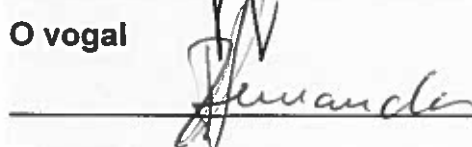
O 1º secretário



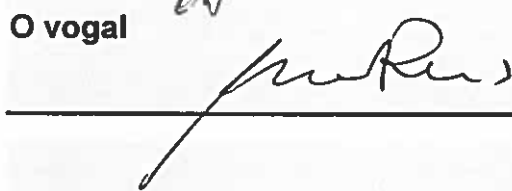
O 2º secretário



O vogal



O vogal



JORGE MANUEL ALMEIDA
SÓCIO Nº 5027

Doc. IV

A
A

PROPOSTA Nº

Assunto: reposição salarial para os três primeiros dias de atestado médico

Como sabemos, os três primeiros dias de atestado médico estão sujeitos a um corte salarial de 100% devido às alterações introduzidas pelo Artº 76º da Lei nº 66-B/2012, de 31/12.

Ainda que exista cobertura pelo Artº 13º, alínea 6) do RFAS para a recuperação de vencimento perdido por doença, a verdade é que deste modo estamos a ser coniventes com esta infâmia.

Não deve ser o sindicato através do FAS a cobrir as perdas no vencimento.

Devemos assim abstrairmo-nos do FAS e concentrarmo-nos na luta contra esta grave imoralidade e injustiça e que em última análise torna-se pernicioso.

Imoral e injusta porque descontamos a 100% e quando necessitamos, não obtemos o seu retorno.

Qual o motivo?

Nos três primeiros dias de trabalho de cada mês não descontamos a 100%?

Por que nos tiram então o salário nos três primeiros dias?

Por que devemos ser equiparados ao sector privado?

Porquê três dias?

Que livre arbitrio vem a ser isto?

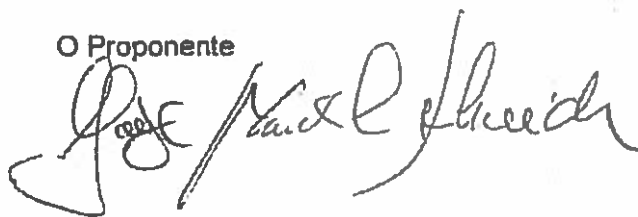
É assim arbitrário e discricionário a aplicação desta medida.

Torna-se pernicioso porque em consequência desta lei, tornou-se prática recorrente na AT, o funcionário quando em atestado médico, nunca se ficar por três dias ou uma semana, como era habitual acontecer, mas acaba por dilatar o atestado médico para as duas ou três semanas.

Considero, que ainda e sempre, é relevante o factor atendimento público. É profundamente injusto e caracterizando-se a AT por contacto directo com o público, em total exposição física, que não nos assista o direito ao salário a 100% para os três primeiros dias de atestado médico.

Assim, proponho que o STI apresente às grandes centrais sindicais esta proposta de reposição salarial a 100% para os três primeiros dias de atestado médico e a consequente revogação do Artº 76º da Lei 66-B/2012, de 31/12, de modo que o seu efeito seja transversal a toa Administração Pública.

O Proponente



Jorge Manuel Almeida

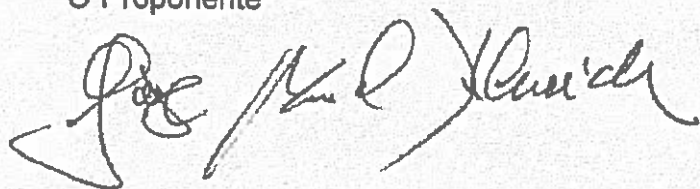
Sócio Nº 5027

PROPOSTA Nº

Assunto: crime público

Face ao aumento de ocorrências de situações de agressões verbais e físicas aos funcionários da AT, sobretudo quando em funções de atendimento público e no seguimento da última petição à AR sobre este assunto, proponho que se complemente essa petição no sentido se alterar a legislação, para nos casos de agressão física a funcionários da AT no exercício das suas funções ou decurso delas, seja promovido o agravamento da moldura penal de agressão física para crime público.

O Proponente



Proposta da Direção Distrital de Beja do STI – Conselho Geral 2022.04.11

Tendo consciência da realidade incontornável da “Diminuição dos Trabalhadores Ativos” na AT, facto que é evidenciado na Moção de Estratégia 2022-2023:

“A diminuição de trabalhadores da AT, a que temos vindo a assistir nos últimos anos, provocada pela incontornável saída de trabalhadores para a aposentação, sem que haja compensação provocada por novas entradas, agravada pela ausência de perspectivas de que o cenário venha a observar alterações consideráveis num futuro próximo, conduzirá o STI a uma situação de estagnação no seu crescimento e até, muito provavelmente, a uma inversão na sua evolução, cujas consequências financeiras serão inevitáveis e, necessariamente, obrigarão a uma reorganização de toda a estrutura, de modo a tornar viável a sua existência.”

- ✓ Considerando os dados constantes do Relatório e Contas de 2021 da DN, à data de 31.12.2021, relativamente aos sócios inscritos e com quotas pagas, ascendiam a 9.965, destes 2.544 são colegas aposentados, ou seja 25,53%, portanto um quarto dos sócios.
- ✓ Considerando o reconhecimento de que a componente social foi, é e será a prioridade do STI;
- ✓ Considerando que cerca de 40% das receitas gerais do Sindicato se destinam precisamente a esta componente, valor que tem assumido cada vez maior volume, por força do agravamento do Seguro de Vida, este impulsionado pelo envelhecimento da população segura;
- ✓ Cientes de que o STI vive das quotizações e que estas são finitas, portanto deverá o mesmo tomar como estratégia, a busca por fontes alternativas de financiamento para

dar corpo quer aos objetivos da Política Sindical interna e externa, quer aos objetivos da Política Social.

Propomos a criação de um "Grupo de Trabalho" com os seguintes objetivos:

- a) Avaliar a viabilidade de edificação de um projeto de apoio na velhice e doença (Aldeia Sénior, Residência Assistida, Lar...);
- b) Pesquisar e informar-se sobre a possibilidade de enquadramento no âmbito de financiamento comunitário de projetos no domínio dos serviços prestados à Terceira Idade;
- c) Avaliar a possibilidade da constituição de um fundo diretamente relacionado às quotizações dos sócios que não se encontram no ativo, que contribuirá para a gestão corrente do projeto.

Pretende-se, caso seja aprovada a presente proposta, que no próximo Conselho Geral seja apresentada por parte do referido "Grupo de Trabalho" os resultados das pesquisas, análises e avaliações efetuadas.

Gratos pela atenção dispensada.

A Direção Distrital de Beja

Intervenção para o Ponto 4-Diversos, no Conselho Geral de 11Abr2022

Exmo. Senhor Presidente da Mesa Coordenadora e restante Mesa,
Exma. Senhora Presidente da Direção Nacional e restante Direção Nacional,
Exmo. Senhor Presidente do Conselho Fiscal e restante Conselho Fiscal,
Exmo. Senhor Presidente da Direção Distrital do Porto e restante Delegação,
Delegações Regionais e Distritais presentes,
Sócios e Sócias Observadores presentes,
Meus Senhores e Minhas Senhoras

Decorre dos Estatutos do STI em vigor, no seu artigo 11.º, que são:

- a) Órgãos Deliberativos Nacionais a Assembleia Geral, o Congresso e o Conselho Geral;
- b) Órgãos Deliberativos Regionais, a Assembleia Regional dos Açores, a Assembleia Regional da Madeira, os Conselhos Sub-Regionais dos Açores e o Conselho Regional da Madeira;
- c) Órgãos Deliberativos Distritais, as Assembleias Distritais e os Conselhos Distritais
- d) Órgãos Deliberativos Locais, as Assembleias Locais.

Em todos eles, a forma como devem comunicar aos sócios(as) os assuntos, as intervenções, as votações e deliberações tomadas, em cada reunião convocada e realizada é através da elaboração de uma ata. Uma ata é um documento escrito, em que se registam de forma precisa as ocorrências, resoluções e decisões tomadas, devendo em regra ter uma estrutura normalizada, tais como:

- a) Data e hora;
- b) Local da Reunião;
- c) Identificação do Presidente e Secretário;
- d) Natureza e/ou Objetivo da Reunião;
- e) Ordem de Trabalhos;
- f) Identificação dos Presentes e Ausentes;
- g) Redação das intervenções, votações e deliberações, com uma linguagem concisa, objetiva e clara, para que quem lê, possa entender o que se passou na referida reunião;
- h) Todos os espaços em branco estarem trancados "-----"
- i) Encerramento da reunião e assinatura pelo Presidente e/ou Secretário, com uma folha de presenças anexa, consoante os casos.

Como todos sabemos, o STI tem uma estrutura hierarquizada, na qual a representação dos sócios(as) se encontra alicerçada nos Delegados(as) Sindicais eleitos entre pares, em cada local de trabalho, os quais têm entre outras, a competência para a convocação das Assembleias Locais. Partindo daí, os Delegados Sindicais participam nos Órgãos Deliberativos Regionais/Distritais. Tendo por exemplo o presente Conselho Geral Ordinário, assim que é emitida e divulgada a Convocatória e respetiva Ordem de Trabalhos, existem prazos para a convocação dos Conselhos Regionais/Distritais Ordinários respetivos, e consequentemente, das Assembleias Locais Ordinárias.

Resulta do artigo 44.º do Regulamento de Funcionamento dos Órgãos Deliberativos (RFOD), o prazo para que a Mesa da Assembleia Local remeta a sua ata à Direção Regional/Distrital respetiva. Por sua vez, resulta do artigo 40.º do mesmo Regulamento, o prazo para que a Mesa do Conselho Regional/Distrital, remeta a respetiva ata à sede Nacional. Em suma, à data de hoje, todos esses documentos encontram-se disponíveis para serem publicitados na área reservada do sítio da internet do STI.

leste
J.

Em 30Jul2020, por mensagem de correio eletrónico dirigida ao Sr. Presidente da Mesa Coordenadora, com conhecimento aos Presidentes da Direção Nacional, Conselho Fiscal, Conselho Disciplina, Comissão Nacional e Direção Distrital do Porto, os Delegados Sindicais da DFPorto-Sta. Catarina, sinalizaram a necessidade da publicitação das atas dos Órgãos Deliberativos, decorrente da realização do CGOrdinário de 23/24Jul2020. Posteriormente, e porque não havia ocorrido qualquer publicitação, e apesar de não ser necessário, na sua ALOrdinária de 27Nov2020, viram aprovada uma proposta, para que "... *seja determinado um prazo aos serviços administrativos do STI, para a publicitação de todas as atas dos órgãos deliberativos do STI, na área reservada aos sócios, na página da internet do STI.*" Essa proposta foi apresentada e aprovada no CDOrdinário de 04Dez2020 e a Delegação do Porto ao CGOrdinário de 17/18Dez2020, apresentou-a, defendeu-a e viu-a ser aprovada por maioria.

Recentemente, no sítio da internet do STI, no separador "*Atas de Órgãos Deliberativos*", foi inscrita a seguinte informação: "*As atas dos órgãos deliberativos podem ser consultadas nos artigos anteriores a cada reunião, no menu Atividade Sindical, separador Reuniões Estatutárias.*" Acedendo ao seu conteúdo, verifica-se que já foi dado um passo em frente, no caminho certo, com a publicitação de atas de Conselhos Gerais e Assembleias Gerais, embora ainda insuficiente, dada a opção na redação da ata pela não transcrição das gravações e a simples remissão, sem disponibilização do áudio produzido, bem como ao teu teor menos formalista. Quanto aos outros Órgãos Deliberativos, não se mostra disponibilizada qualquer documentação.

O caminho faz-se caminhando, e naturalmente todos podemos melhorar, e por isso o ano de 2022 ficará como um marco, um ponto de partida dessa evolução na melhoria da organização e funcionamento interno do STI, com o contributo de todos. O prestígio, a imagem exterior projetada por cada instituição, seja ela qual for, não resulta somente da imagem e da perceção aos olhos de quem nos vê de fora, sobre quem dá a cara pela instituição, nomeadamente, por quem exerce cargos com relevância executiva ou em órgãos deliberativos e de fiscalização. Resulta também do rigor e da forma como funciona internamente. No caso das associações sindicais, esse capital de prestígio e de imagem exterior de relevo, será tanto maior, quanto maior for o rigor do seu funcionamento interno e do cumprimento dos seus Estatutos e Regulamentos, conquistando-se assim uma legitimidade moral acrescida para exigir a todas as entidades que são os nossos principais interlocutores, em especial e no caso concreto, com a instituição Autoridade Tributária e Aduaneira e às pessoas que têm a responsabilidade pela sua gestão, para cumprirem com todas as suas obrigações de publicitação de documentos decorrentes dos normativos legais aplicáveis, quer no âmbito da sua atividade operacional, quer no âmbito das relações laborais e do relacionamento com as associações sindicais representativas dos seus trabalhadores.

Sr. Presidente da Mesa Coordenadora,

V. Exa. preside aos trabalhos deste Conselho Geral, ao qual compete, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º dos Estatutos, "*fiscalizar o cumprimento das suas decisões, ..., definindo, se necessário as medidas a adoptar para a sua prossecução*", e como tal, solicitamos a este Conselho Geral que faça cumprir a deliberação do CGOrdinário de 17/18Dez2020, na sua plenitude, no que diz respeito à publicidade das atas dos Órgãos Deliberativos que precederam este Conselho Geral e o restante histórico, no tempo que entendam por adequado. No que diz respeito à ata do presente Conselho Geral, solicitamos que ela possa ser elaborada, tendo em conta as premissas que acima referimos e publicitada no tempo que entenda razoável, comportando as intervenções, votações e deliberações ocorridas, com uma linguagem concisa, objetiva e clara, para que quem lê, possa entender o que aqui se passou.

Sra. Presidente da Direção Nacional,

V. Exa. preside ao Órgão Executivo, e como tal, solicitamos a alocação de recursos da Área Jurídica, juntamente com a colaboração de elementos da bolsa de formadores do STI, que se mostrem disponíveis para a elaboração de um manual de procedimentos, no qual estejam devidamente elencados os prazos e procedimentos para a regular convocação dos Órgãos Deliberativos Ordinários e Extraordinários, previstos nos Estatutos e Regulamentos, com exemplos de Convocatórias, guião de condução dos trabalhos e modelos exemplificativos de atas, com especial enfoque na relevância e importância da segurança jurídica das deliberações produzidas, e para que, em conjunto com o Sr. Presidente da Mesa Coordenadora, em futura Convocatória de um Conselho Geral, seja divulgado em simultâneo, um mapa calendário previsional, de estrutura idêntica aos publicados pela CNE, sempre que há atos eleitorais.

Às Delegações Regionais e Distritais Presentes,

V. Exas. têm uma maior proximidade com os Delegados Sindicais da vossa Região/Distrito, e como tal, no tempo que tenham disponível, podem sensibilizar e apoiar todos, para a importância das competências estatutárias e regulamentares que impõe o exercício da função de Delegado Sindical, seja na vertente do regular funcionamento interno do STI, nestes aspectos aqui realçados nesta intervenção e outros que entendam dar relevância, quer na vertente do exercício dos direitos vertidos no Código do Trabalho e na Lei do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente, no direito à informação e consulta, previsto no n.º 1 do artigo 343.º, deste último normativo legal. A dinamização da regular constituição das Assembleias Locais ou das reuniões de trabalhadores, estar-se-á a dar relevância à função do Delegado Sindical e da importância do debate dos problemas e soluções no local próprio, por parte de todos os sócios(as).

Para concluir esta intervenção, se nos permitem partilhar convosco a nossa experiência, num local de trabalho que tinha 230 sócios, à data do início do nosso primeiro mandato [Fev/2018], mas que na presente data têm 160 (saídas por atualização da lista de sócios, por desistência, por aposentação, por movimento anual e por afetação a outras UO's da DFPorto), vimos renovado o nosso mandato em Janeiro/2022, com 30% de votos expressos e 70% de abstenção, em que temos sócios(as) em todas as categorias profissionais da área Tributária, das carreiras gerais, alguns em funções dirigentes e a maior parte em funções operacionais. Já tivemos AOrdinárias (sem contar com a Mesa), com zero sócios, com 1 sócio (maior frequência) e no máximo tivemos 3 sócios presentes, mas não desistimos.

Cumprimos com o nosso dever, honrando o mandato que nos foi conferido, com uma legitimidade moral acrescida, para dizer a quem nos critica: "No momento e local próprio, não tiveste disponibilidade para estar presente !!!"

Continuamos resilientes, a trabalhar para melhorar as condições de trabalho de todos os trabalhadores da AT e contribuir com a nossa modesta intervenção, para o regular funcionamento interno do STI !!!

Os Delegados Sindicais da DFPorto-Sta Catarina


(José Luciano Cerqueira)
Sócio 17123


(Luís Gomes Agostinho)
Sócio 12780


(Fernando Jesus Heitor)
Sócio 13848



Wesley

Sindicato Trabalhadores dos Impostos

ASSUNTO: FROTA AUTOMÓVEL DA AT.

No último trimestre de 2021, a gasolina e o gasóleo aumentaram € 0,313 e € 0,299 respetivamente (in Público 07Março2022 – Pág. 17). No ano de 2021, o preço médio de um litro de gasolina sem chumbo 95, foi de € 1,64, enquanto que o gasóleo rodoviário, foi de € 1,45 (in www.pordata.pt – Fonte Dados: DGEG/MAAC, última atualização: 28Fev2022).

Só a título de exemplo, no dia 14Fev2022, no posto de combustível GALP, da Avenida Fernão de Magalhães, junto à Torre das Antas, um litro de gasolina sem chumbo 95, custa € 2,124 e um litro de gasóleo simples, custa € 2,099. Ou seja, por comparação com o preço médio do ano de 2021, como ponto de referência, temos que em 2022, um litro de gasolina sem chumbo 95 custa mais € 0,484 e um litro de gasóleo simples custa mais € 0,649. Mesmo considerando em tese que o efeito provocado pela guerra da Ucrânia, fez disparar os preços em € 0,20 (para ambos os combustíveis), em 2022 vimos verificando um constante e acentuado aumento de preços nos combustíveis.

Não sendo este o argumento principal para a questão da inexistência de frota automóvel na AT, seguramente que nos deve fazer parar para pensar, que não será qualquer aumento no preço por quilómetro de ajuda de custo, nos termos do DL n.º 106/98, de 24/04, que compensará o acréscimo de gastos, ano após ano, no orçamento do trabalhadores da AT, com a utilização dos seus veículos particulares, no âmbito da sua atividade operacional.

Os argumentos principais e que deverão ser relevados e enfatizados são os seguintes:

- a) A existência dos instrumentos de trabalho e meios operacionais necessários para a prestação de trabalho subordinado, é da responsabilidade da entidade empregadora;
- b) O regime jurídico do abono de ajudas de custo é transporte ao pessoal da Administração Pública (DL n.º 106/98, de 24/04), é taxativo e gradativo, quanto aos meios a utilizar, a saber:
 - a. n.º 1 do artigo 18.º - "O Estado deve, como procedimento geral, facultar ao seu pessoal os veículos de serviços gerais necessários às deslocações em serviço";
 - b. n.º 2 do artigo 18.º - "Na falta ou impossibilidade de recurso aos meios referidos no número anterior, devem usar-se preferencialmente os transportes colectivos de serviço público, permitindo-se, em casos especiais, o uso do automóvel próprio do funcionário ou agente ou o recurso ao automóvel de aluguer, sem prejuízo da utilização de outro meio de transporte que se mostre mais conveniente desde que em relação a ele esteja fixado o respectivo abono"
 - c. No seu artigo 20.º, temos a regulamentação do uso de automóvel próprio, sendo que, no seu n.º 2, dispõe que "o uso de viatura própria só é permitido quando, esgotadas as possibilidades de utilização económicas das viaturas afetas ao serviço, o atraso no transporte implique grave inconveniente para o serviço."

Chegados aqui, sem necessidade de continuar a explorar este diploma legal, está identificado o problema, ou seja, a AT não dispõe de frota automóvel própria (veículos de serviço) que suporte e satisfaça as necessidades da sua atividade operacional, apesar dos instrumentos legais que



Sindicato Trabalhadores dos Impostos

têm à sua disposição para a sua aquisição, aluguer, afetação de veículos apreendidos ou de outros organismos, dado que não submete os pedidos dos veículos automóveis que necessita, junto da ESPAP, IP, que é a entidade que gere o Sistema de Gestão do Parque dos Veículos do Estado (SGPVE). Em consequência, ano após ano, elabora o seu plano de atividades e orçamento, sempre com a premissa que os seus trabalhadores colocam os seus veículos automóveis particulares ao serviço da AT.

A AT é o único organismo do Estado que não dispõe de frota automóvel própria, que suporte todas as necessidades da sua atividade operacional, apesar da evidente necessidade de a ter, para apoio de várias áreas operacionais, tais como, as Equipas de Investigação Criminal, Ações Especiais, atividade da ITA, das Alfândegas, da Justiça Tributária, etc. Por outro lado, verifica-se que outros organismos do Estado, com funções similares à AT, como p.e., a Polícia Judiciária, a ASAE, o SEF e a ACT, só para dar alguns exemplos, dispõe de frota automóvel e estrutura logística de apoio, para armazenagem de bens apreendidos, disso sendo exemplo, as estruturas de Castelo Branco e Vila Nova de Famalicão, existentes ao serviço da atividade operacional da ASAE.

E não colhe o argumento financeiro, associado ao controle da despesa pública, já que a AT desde 01Jan2011, passou a promover a cobrança coerciva dos créditos relativos às taxas de portagem, dos custos administrativos, juros de mora, coimas e respetivos encargos, ou seja, há mais de 10 anos, vêm assegurando a sua cobrança coerciva e arrecadando dezenas de milhões de euros de receitas próprias, que deviam financiar investimento e despesa corrente em meios operacionais, nomeadamente, a sua frota automóvel, e que estimamos que seja mais do que suficiente.

A título de exemplo, seguem anexos dois contratos, obtidos em fontes abertas, um da Polícia Judiciária e outro da ACT, dos quais se pode inferir que o custo dia (com IVA incluído) pelo aluguer dos veículos contratados, não ultrapassa os € 15,00/dia de calendário por viagem. Junta-se um terceiro contrato, como exemplo para a contratação dos serviços de portagens e estacionamento, através do sistema Via Verde.

Dito isto, pelos motivos e argumentos acima descritos, é mais haveria para referir, PROPÕE-SE:

1. Que o STI remeta um ofício a requerer aos Serviços Centrais competentes, a afetação de veículos automóveis às Unidades Orgânicas, para o desenvolvimento da atividade operacional da AT, sob pena de não o fazendo, aconselhar todos os sócios a deixar de utilizar os seus veículos automóveis particulares.

Anexo: 3 Contratos.

Porto, 29 de Março de 2022

A Delegação da DF Porto – Sta. Catarina,



SINDICATO DOS
TRABALHADORES
DOS IMPOSTOS

CONSELHO GERAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do Art.º 24º dos Estatutos do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, **convoco o Conselho Geral Ordinário**, para o próximo dia **11 de abril** do corrente ano, com início às **14:00 horas**, no Centro de Congressos de Aveiro, sito em Cais da Fonte Nova, 3810-200 AVEIRO, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Informações;
- 2) Apreciação e discussão das contas de 2021;
- 3) Diversos.

O Conselho Geral funcionará com a maioria dos seus membros constitutivos.

Na falta da maioria funcionará, uma hora depois, com qualquer número (n.ºs 1 e 2 do Art.º 36º dos Estatutos do STI).

Lisboa, 7 de fevereiro de 2022

O Presidente da Mesa Coordenadora,

(José Adriano Santos Medeiros)



Av. Coronel Eduardo Galhardo, No 22 B
1199-018 Lisboa, Portugal

☎ 21 816 17 10 ☎ 21 815 00 95
✉ geral@stimpostos.pt

www.stimpostos.pt